

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SENAC/PR

Referente ao questionamento recebido até o momento tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

1. Para o Lote 01 do objeto da presente licitação é dado como referência um equipamento descontinuado pela fabricante, “Samsung Galaxy Tab A S Pen – SM-P205NZKPZTO ou equivalente”. No entanto, o produto que a fabricante lançou como substituto na mesma margem de preço, o “Samsung Galaxy Tab A7 Lite (4G) 32GB SM-T225NZAPZTO” não possui caneta e alguns outros pontos necessitam ser alterados para atender o edital em sua totalidade. A fabricante possui um equipamento que atende ao edital, o “Samsung Galaxy Tab S6 Lite (LTE) - SM-P615NZAVZTO”, que possui um custo em torno de R\$3.000,00, podendo inviabilizar o processo caso ultrapasse o máximo preço estimado. Solicitamos informar qual é valor máximo do processo em questão para que seja possível cotar equipamentos que atendam ao edital e não levem ao fracasso do processo de licitação. Caso a informação seja sigilosa e ultrapasse o valor máximo do equipamento que atende ao edital, sugerimos as seguintes alterações para enquadrar o equipamento substituto, A7 Lite:

Solicitado	Proposta de Alteração
Resolução: Mínimo 1920 x 1080 pixels (WUXGA) ou superior	Resolução: Mínimo 1340 x 800 pixels (WUXGA) ou superior
Densidade em Pixels: 220 ppi ou superior	Densidade em Pixels: 179 ppi ou superior
Processador Octacore: 64 bits 14 nm	Processador Octacore: 64 bits
Resolução Frontal Mínima: 5.0 MP ou superior e abertura entre F1.7 e F2.4	Resolução Frontal Mínima: 2.0 MP ou superior e abertura entre F1.7 e F2.4
Sensor de efeito Hall ou tecnologia similar para hibernação	Retirar exigência
3.2 A caneta deve ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do tablet.	3.2 A caneta deve ser, obrigatoriamente, compatível com tablet.
3.3 Todos os equipamentos devem ser homologados pela Anatel (possuir selo e código) e vir acompanhados de caneta harmônica do mesmo fabricante, kit de manuais, fone de ouvido estéreo, cabo de sincronização, carregador e ferramenta de remoção do chip.	3.3 Todos os equipamentos devem ser homologados pela Anatel (possuir selo e código) e vir acompanhados de caneta compatível , kit de manuais, cabo de sincronização, carregador e ferramenta de remoção do chip.

RESPOSTA: Conforme mencionado no primeiro questionamento já publicado, ressalta-se que especificações do Dispositivo Mobile (Tablet) com Android informadas em Edital são especificações mínimas do equipamento baseadas em marca/modelo de referência e, desta forma, serão aceitos modelos que atendam às especificações mínimas ou superiores àquelas lá estabelecidas.

2. Para o Lote 01 do objeto desta licitação, é solicitado: “3.3 Todos os equipamentos devem ser homologados pela Anatel (possuir selo e código) e vir acompanhados de caneta harmônica do mesmo fabricante, kit de manuais, fone de ouvido estéreo, cabo de sincronização, carregador e ferramenta de remoção do chip”.

Entretanto, em pesquisa realizada com produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Samsung, Apple, LG, Xiaomi, entre outras) foi constatado que os equipamentos atualmente em linha de produção não saem mais de fábrica com fone de ouvido na caixa. Esse corte no fornecimento de acessórios representa uma redução do impacto ambiental causado pelo processo produtivo dos aparelhos como um todo, uma vez que uma menor quantidade de lixo eletrônico é gerada e há a redução do tamanho da embalagem, possibilitando uma menor utilização de papel para fabricação da caixa e, conseqüentemente, uma melhor otimização no que se refere ao transporte dos produtos. Além disso, para ofertar um fone de ouvido à parte é necessário violar a caixa lacrada, invalidando a garantia do produto. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, solicitamos que sejam aceitos smartphones sem o fornecimento de fone de ouvido.

- I. Caso a exigência de fone de ouvido seja indispensável, entendemos que será aceito fone de ouvido de outro fabricante com a entrega em embalagem própria, uma vez que o fabricante do smartphone não fornece mais esse acessório junto com o aparelho. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Está correto o entendimento. Não se exige que o “fone de ouvido” seja fornecido necessariamente da mesma marca do fabricante do equipamento.

- II. Para o fornecimento do fone compatível, entendemos ainda, que serão aceitos fones sem o microfone, o mesmo poderá ser utilizado do próprio dispositivo, ao mesmo tempo que diminuirá os custos do acessório. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. De acordo com as especificações previstas no Anexo I, o “fone de ouvido” deverá ser “Estéreo e com microfone de 3,5mm ou adaptador usb c”.

QUESTIONAMENTO 02:

NETWORK:	Compatibilidade: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE Velocidade: HSPA e LTE-A Bandas mínimas: B1(2100) B3(1800) B7(2600) B28(700)
CORPO:	Composição: Metal e Vidro ou policarbonato ou alumínio Cartão SIM: Nano Sim ou Dual SIM (Nano-SIM) (Chip + Chip ou Micro SD) Cor: Preto ou cinza metálico ou prata Peso Máximo: 980 g
DISPLAY:	Tamanho: Maior ou igual a 8" Resolução: Mínimo 1920 x 1080 pixels (WUXGA) ou superior Densidade em Pixels: 220 ppi ou superior
SISTEMA:	Sistema Operacional: Android 9 ou superior Processador Octacore: 64 bits 14 nm com clock de 1,6Ghz ou equivalente GPU: Mali-G71 Mp2 ou equivalente
MEMÓRIAS:	Memória RAM: 3 GB ou superior Armazenamento Interno: 32 GB ou superior
CÂMERA:	Resolução Frontal Mínima: 5.0 MP ou superior e abertura entre F1.7 e F2.4 Resolução Traseira Mínima: 8 MP ou superior
COMUNICAÇÃO:	WIFI: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, dual band, hotspot Bluetooth: 5.0 ou superior GPS: GPS, GLONASS e Beidou ou Galileo ou AGPS Caneta Stylus: Sim USB versão: 2.0 ou superior USB interface: Tipo C Fone de Ouvido: Estéreo e com microfone de 3,5mm ou adaptador usb c Sensor de Acelerômetro ou tecnologia similar (compatível) Sensor de efeito Hall ou tecnologia similar para hibernação Sensor de luminosidade ou de Luz RGB ou tecnologia similar (compatível)
BATERIA INTEGRADA:	Mínimo 4000mAh
GARANTIA:	No mínimo, 12 (doze) meses com o fabricante.

Questiona-se 01: A especificação média exigida pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Educação nos últimos 36 meses (2019 a 2021) foi de um tablet com resolução de tela de 1280x800 pixels (HD). O padrão do mercado, por economicidade e para total atendimento pleno da finalidade e uso do item, a especificação correta é de se exigir "resolução de tela de 1280x800 pixels ou superior", de forma a ampliar a concorrência e não restringir a participação, em atendimento ao princípio de isonomia, assegurando uma melhor relação de custo x benefício com responsabilidade na utilização do erário. De tal modo, uma simples consulta em todos os processos que ocorreram em todo o Território Nacional para a finalidade de uso acima, em nenhum deles as especificações indicavam a resolução mínima de tela de **1920x1080p (FHD)**, o que encarece muito um dispositivo que será para uso de crianças, sujeito a quebras, avarias, danos, riscos e furtos. Diante dos fatos acima, compreendemos que houve um erro de digitação nas especificações no que se refere ao tamanho da tela, sendo que o correto a ser entendido é "**RESOLUÇÃO MÍNIMA DE TELA: 1280X800 OU SUPERIOR**".

Pergunta:

a. **Está correto nosso entendimento?**

b. Qual motivo para se optar por algo além do que necessitam, acima do exigido em mercado e em quê se baseia esta justificativa?

c. Em caso negativo, a Secretaria tem conhecimento que apenas 01 única marca e modelo, nesse caso o produto da Samsung, com valor estimado muito acima do praticado, é o único modelo a atender essas especificações, ou seja, praticamente o dobro do preço adquirido por outras Secretarias Municipais e Estaduais de Educação pelo país?

d. O(A) (...REQUERENTE/SOLICITANTE/DEMANDANTE...) do(a) (...ÓRGÃO...) pode rever esta exigência e de forma responsável **alterar a especificação do item DE 1920x1080 - PARA resolução mínima de tela de 1280x800 ou superior**, de forma legal, para que se evite impugnações, recursos e possíveis denúncias e ajuizamentos nos órgãos de fiscalização e controle, de forma a ampliar a participação?

RESPOSTA: O modelo de referência indicado no certame justifica-se na medida em que os equipamentos serão utilizados por alunos da área de Educação Profissional e Tecnológica - cujo perfil é diferente da educação infantil - especificamente em cursos da área de desenvolvimento de aplicações para *web*, razão pela qual constam requisitos de maior complexidade na descrição dos equipamentos a serem fornecidos.

Curitiba-PR, 05 de janeiro de 2022.

Apoio à Comissão Permanente de Licitação